Resolução nº 407 de 05 de Setembro de 2006

Criar o auxílio-telefone na Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

CONSIDERANDO a natureza das funções exercidas pelos agentes políticos e a indispensável necessidade de pronto acesso e comunicação entre estes;

CONSIDERANDO o constante deslocamento dos vereadores a campo para atender aos pleitos da população local;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória dos gastos com comunicação decorrentes do exercício de seus deveres;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios o auxílio-telefone.

§ 1º Os Vereadores, no exercício das suas funções, terão direito ao equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, para utilização de telefonia celular e rádio.

§ 2º A quantia prevista no parágrafo anterior será paga diretamente à empresa com a qual a Câmara Municipal venha a contratar.

§ 3º Na hipótese da fatura da empresa ultrapassar o valor do §1º, a quantia restante será paga pelo Vereador, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 5 DE SETEMBRO DE 2006.

Francisco de Abreu Neves
Presidente
Evandro Oliveira da Costa
1ºSecretário
Flávio Machado Vieira
2.ºSecretário